



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

052

=LEI Nº 1.495, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.990=

"Dispõe sobre a desafetação de uma gleba de terras que especifica".

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo, a gleba de terras situada na Vila Santo Inácio dos Vieira, neste Município de Morro Agudo-SP., e que assim se descreve:- "Uma gleba de terra, de forma irregular, com frente para a rua Luiz Rodrigues da Cunha, lado ímpar, distando 116,00 metros da Avenida Silvana Domingos Vernilo, entre esta e a Rua Jair de Paula Ribeiro, medindo de frente 148,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para a gleba de terra, e confrontando com terreno do Município, mede 46,50 metros, daí, virando à direita, confrontando com terras de propriedade do Sr. José Dias de Carvalho, mede 15,98 metros, daí, virando à direita, confrontando com terreno do Município, mede 133,00 metros, segue daí à direita, confrontando com terreno do Município, mede 52,00 metros, até a testada da rua frontal, já citada, encerrando assim uma área de 7.654,75 m² (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), havida em parte maior, conforme matrícula nº 10.226, de 02/10/90, do livro Registro Geral "2-AM", fls. 91, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia-SP., para integra a categoria dos bens dominicais.-

ARTIGO 2º - A gleba desafetada no artigo anterior, se destinará a construção de Casas Populares.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE OUTUBRO DE 1.990.

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração